



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

Resolução no 001/2017, de 16 de novembro de 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC), considerando deliberação da Colegiado do Programa, RESOLVE normatizar no Programa a condução do Estágio de Docência, referenciado como estágio neste texto, conforme descrito no Artigo 18 da Portaria CAPES 76/2010 de 14 de abril 2010 e do Artigo 63 do Regimento Interno deste Programa, conforme segue.

ARTIGO 1º. DA OFERTA E DOS CRÉDITOS.

- § 1º. As atividades de estágio são conduzidas nas disciplinas eletivas Estágio de Docência I e Estágio de Docência II, as quais oferecem 2 Créditos cada.
- § 2º. A disciplina de Estágio de Docência I é oferecida para os níveis de mestrado e de doutorado.
- § 3º. A disciplina de Estágio de Docência II é oferecida para o nível de doutorado.
- § 4º. As disciplinas Estágio de Docência I e Estágio de Docência II são obrigatórias para alunos de doutorado bolsista.
- § 5º. Ambas disciplinas são oferecidas semestralmente, sendo que a matrícula em Estágio de Docência I é prioritária sobre Estágio de Docência II.
- § 6º. Em caso de reprovação em Estágio de Docência I ou Estágio de Docência II, o aluno reprovado deverá realizá-la novamente no semestre seguinte, tendo como objeto uma disciplina de graduação diferente daquela atendida anteriormente.
- § 7º. A matrícula em Estágio de Docência I deve ser realizada até a 4a matrícula, no caso de aluno de mestrado e a disciplina de Estágio de Docência II até a 8a matrícula no caso de aluno de doutorado.

ARTIGO 2º. DAS ATIVIDADES.

- § 1º. Toda atividade desenvolvida pelo Aluno na execução de seu estágio deve estar associada a uma disciplina da graduação e acompanhada pelo Professor Regente desta.

- § 2º. O envolvimento do Aluno com as atividades do estágio não deve ser superior a 2 horas semanais, em média.
- § 3º. As disciplinas de graduação atendidas nas disciplinas de Estágio de Docência I e Estágio de Docência II realizadas por um aluno devem ser diferentes, preservando a natureza formativa do estágio de docência.
- § 4º. As atividades previstas para o estágio são as seguintes:
- a. Desenvolvimento de Conteúdo Programático. Preparar e ministrar de forma expositiva assuntos pertinentes ao Conteúdo Programático da disciplina. Preparar, aplicar e corrigir ferramentas de avaliação da apropriação do conteúdo ministrado. A participação em sala de aula deve ser de até 25% da carga horária desta disciplina.
 - b. Acompanhamento de Professor Regente. Acompanhar o Regente da Disciplina em todo o Semestre Acadêmico oferecendo auxílio aos alunos no desenvolvimento de atividades práticas e exercícios.
 - c. Tutoria. Realizar tutoria para uma disciplina de graduação durante o semestre acadêmico, com carga horária de 2 horas-aula semanais, envolvendo atendimento aos alunos e aulas de reforço.
- § 5º. Apenas uma (1) das atividades listadas no Parágrafo 4 deste artigo devem ser executadas pelo Aluno na execução da disciplina de Docência Orientada I ou Docência Orientada II, sempre na forma presencial.
- § 6º. As atividades descritas nos itens a e b deste artigo referem-se ao atendimento de uma única turma de graduação, sendo vedado o atendimento de duas ou mais turmas da mesma disciplina.
- § 7º. Substituição de Professor Regente não é considerada atividade válidas para o estágio.
- § 8º. É vedado ao Aluno em estágio elaborar ou corrigir avaliações de cunho obrigatório.

ARTIGO 3º. DO PLANO DE ESTÁGIO.

- § 1º. O Plano de Atividades de Estágio de Docência I ou II, elaborado conforme Anexo I desta Resolução, deve ser apresentado à ocasião da matrícula das disciplinas correspondentes.
- § 2º. A efetivação da matrícula solicitada é condicionada à aprovação do Plano de Atividades de Estágio Docência pelo Colegiado ou Coordenador de Colegiado do Curso correspondente somente no caso de ser previsto o desenvolvimento da atividade descrita no item a do Artigo 2º desta Resolução.
- § 3º. Deve ser apresentado o Plano de Atividades de Estágio de Docência aos alunos das referidas turmas no início do semestre, bem como o próprio Aluno em estágio de docência.

ARTIGO 4º. DAS DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO ELEGÍVEIS.

Parágrafo único. As disciplinas de graduação elegíveis para o Estágio de Docência são aquelas oferecidas pelos cursos de graduação de bacharelado em Ciência da Computação e de Engenharia de Computação desta Universidade.

ARTIGO 5º. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.

- § 1º. Ao final da execução das disciplina de Estágio de Docência I ou Estágio de Docência II, deve ser entregue pelo Aluno, um relatório do desenvolvimento realizado conforme o Anexo II desta Resolução, sendo então colhida apreciação do Professor Regente
- § 2º. Os Conceitos possíveis para esta disciplina são S e N, representando, respectivamente, Satisfatório, estando o Aluno aprovado, e Não satisfatório, estando o Aluno, neste caso, não aprovado.
- § 3º. O Conceito é atribuído pelo Orientador, considerando o parecer do Professor Regente e o Relatório do Aluno.

ARTIGO 6º. DAS DISPENSAS E APROVEITAMENTOS.

- § 1º. Alunos de doutorado bolsistas com tempo de docência superior a um (1) semestre de ensino no terceiro grau anterior ao início de seu doutoramento podem solicitar dispensa das disciplinas Estágio de Docência I ou Estágio de Docência II enquanto mantiveram vínculo empregatício.
- § 2º. Não são atribuídos créditos em caso de dispensa.
- § 3º. Alunos sem obrigatoriedade de cursar as disciplinas Estágio de Docência I ou Estágio de Docência II não podem solicitar dispensa destas.
- § 4º. Não se aplicam regras de equivalência ou de aproveitamento das disciplinas de Docência Orientada I e Docência Orientada II quando realizadas em outros programas.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Gerson Geraldo H. Cavalheiro
Coordenador PPGC

ANEXO I

PPGC

Plano de Trabalho Estágio de Docência

1. Nome do Aluno: _____
2. Orientador: _____
3. Ano: _____ Semestre (marque): (a) I (b) II
4. Estágio de Docência (marque): (a) I (b) II
5. Disciplina: _____
6. Professor Regente: _____
7. Curso (marque):
 - (a) Ciência da Computação
 - (b) Engenharia da Computação
8. Atividade a ser realizada (marque):
 - (a) Desenvolvimento de Conteúdo Programático (Incluir Cronograma na Descrição do Plano de Trabalho, limitado à 25% da Carga Horária total da disciplina.
 - (b) Acompanhamento do Professor Regente
 - (c) Tutoria (Incluir na Descrição do Plano de Trabalho o horário de atendimento no Cronograma, limitado à 2 horas/aula semanais, não sobrepondo os horários das turmas na referida disciplina.)
9. Descrição do Plano de Trabalho (descreva a atividades a serem realizadas):

ANEXO II
PPGC
Relatório de Estágio de Docência

1. Nome do Aluno: _____
2. Orientador: _____
3. Ano: _____ Semestre (marque): (a) I (b) II
4. Estágio de Docência (marque): (a) I (b) II
5. Professor Regente: _____
6. Curso (marque):
 - (a) Ciência da Computação
 - (b) Engenharia da Computação
7. Atividade realizada (marque):
 - (a) Desenvolvimento de Conteúdo Programático
 - (b) Acompanhamento do Professor Regente
 - (c) Tutoria
8. Relatório do Aluno (descreva):
9. Parecer do Professor Regente (descreva):
10. Conceito Final pelo Orientador (marque):
 - (a) Satisfatório
 - (b) Não satisfatório

Aluno

Professor Regente

Orientador

Pelotas, ___ de _____ de ____.